

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Altera o art. 2º da Resolução nº 053/2023, que regulamenta o emprego de veículo particular nos serviços externos do Poder Legislativo do Município de Caçapava do Sul.

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Resolução nº 053/2023 que dispõe acerca da regulamentação do emprego de veículo particular nos serviços externos do Poder Legislativo do Município de Caçapava do Sul, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2° Cada Vereador ou Servidor terá o limite de até 2 (dois) deslocamentos por mês mediante ressarcimento de combustível, realizado com veículo particular desde que, não utilize o veículo oficial da Câmara de Vereadores."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES CAÇAPAVA DO SUL, em 17 de janeiro de 2024

Ver^a. Jussarete Vargas – PDT Presidente

Ver. Antomo Dias de Almeida Filho - MDB

A. A. Landier (1865) March 1984 (1865)

E. D. WAYE IN SU

Park Francisco VIII

Vice-Presidente

Verª. Mirella Fernandes Biacchi – PDT Ver. Paulo Sergio Dutra Pereira - PDT

Cémara Municipal de Verendores ASSESSORIA DE PLENÁRIO

PROJOCOLO

Herário: 10 h05 min

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS mternet: www.camaracacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br

Fone: (55) 3281-2044 / 2428



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

Justifica-se o presente Projeto de Resolução, pela necessidade de adequar a matéria posta no art. 2º da Resolução nº 053/2023, uma vez que as disposições constantes demandam mudanças no que tange a utilização de veículo particular, mediante ressarcimento, tanto por Vereadores, como por Servidores da Câmara Municipal de Caçapava do Sul.

A apreciação dos nobres pares.

Caçapava do Sul/RS, 17 de janeiro de 2024.

Vera Jussare Wargas - PDT

Presidente

Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB

Vice-Presidente

Vera Mirella Pernanges Blacchi - PDT

1ª Secretáriá

Ver. Paulo Se

gio Dutra Pereira - PDT

Secretário ·

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS Internet: www.camaracacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br

Fone: (55) 3281-2044 / 2428